CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)	**Expeça - se**
	Publique - se
X **PERGUNTA** Número 1996 / XII (1 .ª)	2012-02-10
	O Secretário da Mesa
	Paulo Batista Santos (Assinatura) — Digitally signed by Paulo Batista Santos (Assinatura) Date: 2012.02.16 12:42:17 +00:00 Reason: Location:

Assunto: Dívida da Câmara Municipal de Lisboa à empresa Parque Expo

Destinatário: Min. da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

De acordo com notícias recentes, o presidente da Câmara de Lisboa, Dr. António Costa, não reconhece uma alegada dívida de cerca de 19,9 milhões de euros que a autarquia terá para com a empresa Parque Expo.
A alegada dívida será respeitante à gestão urbana do Parque das Nações.

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, "todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas".

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio da Senhora Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito, no máximo de 30 dias.

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio, por intermédio de Vossa Excelência, requerer à Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Territórioque responda ao seguinte:
1. A Câmara Municipal de Lisboa tem alguma dívida à empresa Parque Expo?
2. Em caso afirmativo, qual o montante, final e definitivo, de tal dívida?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2012

Deputado(a)s

ADOLFO MESQUITA NUNES(CDS-PP)

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.